



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Cópia

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.869 DE 27 DE ABRIL DE 2.000

“Dispõe sobre denominação de próprio municipal.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL - EMEF PROFª WALDA MARIA STOCCO PRANDINI, a atual EMEF da Quadra 70 do Jardim Morada do Sol, criada pelo Decreto nº 6.737 de 20 de janeiro de 2.000.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 27 de abril de 2.000.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL